Lei nº 235

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, e da outras providencias."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importancia de Cr$ 1.223.946 - (Um milhão duzentos e vinte e tres mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros), para pagamento do 13º (décimo terceiro mês).

Art. 2º O pagamento que se refere o art. 1º, será a partir de Abril de 1966, e será pago em duas parcelas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente lei em vigor á partir de 1º de Janeiro de 1966.

Mando portanto á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que á cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 30 de novembro de 1965.

as) Claudio B Freitas
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner